



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Dívida Fundada Externa

Exercício: 2024

Folha de Rosto

Empresas com Fechamento Contábil

- 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
- 03 - CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO
- 04 - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
- 05 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- 06 - SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
- 07 - AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO
- 08 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV
- 09 - FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN
- 10 - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
- 15 - AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
- 16 - FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA
- 18 - CÂMARA MUNICIPAL
- 19 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
- 22 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP
- 23 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP
- 29 - SÃO PAULO TURISMO
- 30 - SÃO PAULO URBANISMO
- 81 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
- 83 - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO
- 85 - FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- 91 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB

* Empresas sem fechamento Contábil não são Consideradas nos Relatórios Consolidados



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Dívida Fundada Externa

Exercício: 2024

em R\$

Empréstimos por Contrato			
Autorizações Leis (Nº e Data)	Empréstimos	Amortização	Saldo a Amortizar
BID IV - CONTR. 1479/OC-BR - PROCENTRO - LEI 13.700/2003	188.569.053,15	31.547.590,84	157.021.462,31
BID V - CONTR. 4641/OC-BR - AVANÇA SAÚDE - LEI 16.757/2017	607.737.666,61	7.390.462,82	600.347.203,79
BIRD - CONTR. 9081-BR - MOBILIDADE URBANA - LEI 16.985/2018	81.108.298,92	-	81.108.298,92
Total Geral:	877.415.018,68	38.938.053,66	838.476.965,02

Nota: Em setembro de 2024, foi realizada devolução de recursos financiados não utilizados da operação de crédito pactuada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do financiamento do Programa Avança Saúde I da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. A devolução do montante de USD 1.321.282,73 ocorreu após o encerramento da execução do Programa e a aprovação da última prestação de contas, momento em que o BID constatou a existência de saldo remanescente de recursos financiados não utilizados pela SMS na execução do projeto. Dessa forma, em conformidade com as diretrizes contratuais e após avaliação do BID, foi operacionalizada a correspondente devolução desse saldo não utilizado pela SMS que, em conjunto com a SUPOM, providenciou movimentação orçamentária (PMO) da dotação de execução do projeto para a dotação de amortização da correspondente dívida, de modo que a execução orçamentária da devolução operou-se por meio de amortização antecipada extraordinária, utilizando-se para tanto recursos da fonte 01, conforme os procedimentos orçamentários vigentes.

Enzo Lucio Ondei
Diretor Departamento de Dívidas Públicas
RF 810.703-3

Emerson Onofre Pereira
Diretor do Departamento de Contadoria
CRC 1SP240974/O-7

Henrique de Castilho Pinto
Subsecretário do Tesouro Municipal
RF 757.014.7